



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



**DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2019**

**DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

“Reajusta nos termos da Lei Complementar n.º 012/2010 o valor da Contribuição para Custeio do Serviços de Iluminação Pública-COSIP no Município de Taquarussu-MS, e dá outras providências”

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que os valores da COSIP vigentes estão deficitários em relação ao custo com manutenção da Iluminação Pública do município, conforme Processo Administrativo 665/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 6º § 2º da Lei Complementar nº 012/2010 de 28 de dezembro de 2010 que estabelece o reajuste pelo IPCA-E/IBGE à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP no Município de Taquarussu;

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica reajustada nos termos da Lei Complementar 012/2010 no percentual de 30,53% os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP do município de Taquarussu-MS, conforme tabela em anexo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de outubro de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 095/2019**

**CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP  
MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CLASSE CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO KWH / MÊS		ALÍQUOTA (%)	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (R\$)
RESIDENCIAL	0	30	0,00	0
	31	50	0,00	0
	51	80	1,66	5,09
	81	100	3,82	11,75
	101	150	5,31	16,32
	151	200	7,43	22,84
	201	250	9,56	29,37
	251	300	11,68	35,90
	301	400	14,87	45,69
	401	500	19,11	58,74
	501	700	25,49	78,32
	701	1.000	36,10	110,95
	1.001	1.500	53,09	163,16
	1.501	ACIMA	74,33	228,43
COMERCIAL E INDUSTRIAL	0	30	0,00	0,00
	31	50	0,00	0,00
	51	80	1,66	5,09
	81	100	3,82	11,75
	101	150	5,31	16,32
	151	200	7,43	22,84
	201	250	9,56	29,37
	251	300	11,68	35,90
	301	400	14,87	45,69
	401	500	19,11	58,74
	501	700	25,49	78,32
	701	1.000	36,10	110,95
	1.001	1.500	53,09	163,16
	1.501	ACIMA	74,33	228,43

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal